



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Comunicados	9
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 1.866/2025, DE 25/11/2025. **AUTORIA DO VEREADOR MARCELO AGUIAR** **CAVALHEIRO**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAÇÃO DE ESPAÇO RESERVADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EVENTOS ESPORTIVOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE ROSANA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a criação de espaços ou assentos reservados para pessoas com deficiência física em shows, apresentações artísticas e culturais, eventos esportivos e similares realizados no Município de Rosana/SP.

§ 1º Os espaços ou assentos destinados às pessoas com deficiência física deverão ser distribuídos em locais com boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo autonomia, conforto e segurança.

§ 2º É vedada a segregação dos espaços ou assentos reservados, devendo ser evitada a localização em áreas isoladas do público em geral.

§ 3º Os espaços ou assentos reservados deverão estar posicionados de forma a não obstruir as saídas de emergência e a não comprometer a segurança do público presente.

Art. 2º Os espaços ou assentos reservados deverão garantir a acomodação de, no mínimo, um (01) acompanhante para cada pessoa com deficiência física.

Art. 3º Caberá aos organizadores dos eventos garantir a sinalização adequada dos espaços ou assentos reservados, conforme as normas de acessibilidade vigentes, bem como orientar seus colaboradores quanto ao correto atendimento das pessoas com deficiência física.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará os responsáveis pela organização dos eventos às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de novembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nessa Secretaria na data supra
IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Respondendo pela Secretaria
de Governo e Administração

Decretos

DECRETO Nº. 4.056/2025, DE 17/11/2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;

Considerando que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;

Considerando que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;

Considerando o pedido de exoneração que lhe é dirigido, formulado através de Requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, no sistema 1Doc, em 17/11/2025, Protocolo nº. 5.747/2025, por servidor público municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo, a pedido de exoneração, do Senhor **GILVAN ALVES DOS SANTOS**, a partir de **17/11/2025**, portador do RG nº. 062.XX1 SP, CPF nº. 255.XXX.821-91, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **COVEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **17 (dezessete) dias** do mês de novembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.
IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 3 de 10

**Respondendo pela Secretaria de
Governo e Administração**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 4 de 10

DECRETO Nº. 4.057/2025, DE 24/11/2025.

Dispõe sobre o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rosana para 2026 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º O Calendário de Eventos Oficiais do Município de Rosana para 2026 terá as seguintes comemorações e respectivas datas no âmbito municipal, conforme Lei Municipal nº 1.831/2025:

MÊS	DIAS	EVENTO	ORGANIZADOR	LOCAL
Janeiro	01	Réveillon	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
	4, 11, 12, 18 e 25	Viva Verão Férias (atividades esportivas)	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
Fevereiro	14 a 16	Rosana Folia (Carnaval)	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
Março	06 a 08	Torneio de Pesca Amadora e Esportiva e comida típica	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
Abril	5, 12, 19 e 26	Viva Verão (atividades esportivas)	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
	12	3ª Corrida e Caminhada Inclusiva de Rosana	Prefeitura Municipal - Wdson Costa	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
Maio	02 e 03	Quermesse	Prefeitura Municipal Igreja Católica Nossa Senhora dos Navegantes	Centro de eventos da Igreja Católica de Rosana
	9	Baile das Mães		
	23 e 24	Quermesse e leilão de gado		
	30 e 31	Quermesse e bingo		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 5 de 10

Maio	30 e 31	Encontro de Motorhomes de Rosana	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
	08	Dia Nacional do Turismo	Prefeitura Municipal UNESP	Casa da Cultura
	16 a 17	Encontrão de Rosana de Jet-skis	Prefeitura Municipal MSJET	Balneário Municipal de Rosana
Junho	05 e 06	Festa Junina	Prefeitura Municipal, Entidades e Igrejas	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	01 a 07	Junho Verde (Lei 1.641/2019)	Prefeitura Municipal	Instituições escolares do Município
Julho	17 a 26	Copa Ecológica	Prefeitura Municipal	Campos de futebol no Município de Rosana
	18 e 19	Festival Gastronômico de Rosana	Prefeitura Municipal	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	11 e 12	Festival de Cinema	Prefeitura Municipal ISCAP	Casa da Cultura
Agosto	07 e 08	Festa das Nações	Prefeitura Municipal, Entidades e Igrejas	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	16	19/08 - Dia do Ciclista e Cicloturismo - Circuito de Ciclista (Lei 1714/2021 e Lei 1777/2023)	Prefeitura Municipal	Cidade de Rosana, Distrito de Primavera e Assentamentos
	15 e 16	Encontro de carros antigos	Prefeitura Municipal	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 6 de 10

Setembro	03 a 06	Primarosa	Prefeitura Municipal Associação Comercial	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	03 a 06	Encontro dos motociclistas	Prefeitura Municipal Moto Clube Papa Légua	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	03 a 06	Encontro de Motorhomes de Rosana	Prefeitura Municipal	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	20	21/09 - Aniversário do Distrito de Primavera	Prefeitura Municipal	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
Outubro	10	Festa da família,	Prefeitura Municipal Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	11	Cavalcada, Almoço e leilão		
	12	Passeio ciclístico e Missa		
	24 e 25	Passeio Ecológico de Remador de Caiaque	Prefeitura Municipal ISCAP	Balneário Municipal de Rosana
	24 e 25	Orla Limpa	Prefeitura Municipal Caixa MÚTUA/CREA	Balneário Municipal de Rosana
Novembro	05 a 08	05/11 - Aniversário de Rosana – Circuito de Rodeio Show (Lei 1743/2022)	Prefeitura Municipal	Cidade Rosana
	08	2ª Meia Maratona Ecológica – Desafio Encontro dos Rios	Prefeitura Municipal - Wdson Costa	Cidade Rosana
	13 a 15	15/11 - Aniversário da Gleba XV de Novembro	Prefeitura Municipal	Assentamento Gleba XV de Novembro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 7 de 10

Novembro	13	15ª Edição da Natação Equipada do Rio Paraná – Corpo de Bombeiros (Lei 1771/2023)	Prefeitura Municipal e Street Race Brasil (Bombeiros Militar e Civil)	Balneário Municipal de Rosana
	25 e 26	Descida de Jet-skis para a Internacional Boat Show – Foz do Iguaçu/PR	Prefeitura Municipal MSJET	Balneário Municipal de Rosana
	29	Circuito Corrida de Rua (Lei 1554/2017)	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
Dezembro	6, 13, 20 e 27	Viva Verão Férias (atividades esportivas)	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal de Rosana
	05	Festival de Música Brasileira FEMUR (Lei 1.553/2017)	Prefeitura Municipal ISCAP	Rosana e Primavera
	05	Inauguração Natal Iluminado	Prefeitura Municipal	Rosana e Primavera
	12	Dia do Evangélico (Lei 1703/2021)	Prefeitura Municipal e Igrejas Evangélicas	Centro de Eventos Isaac Amaral Alves (Feira Livre) – Distrito de Primavera
	11 a 13	Torneio de Pesca Amadora Esportiva ao Tucunaré	Prefeitura Municipal	Reservatório da Usina Eng. Sérgio Motta (montante)
	19	Chegada do Papai Noel	Prefeitura Municipal	Praças de Rosana e Primavera
	31	Réveillon	Prefeitura Municipal	Balneário Municipal Rosana

Art. 2º As comemorações de que trata o artigo primeiro desse Decreto, poderão sofrer alterações que visem sua melhor adequação quanto as datas e locais.

§ 1º O calendário foi aprovado na 9ª reunião ordinária do COMTUR realizada em 25/09/2025, em conformidade com o art. 3º, inciso XV da Lei nº 1.832/2025.

§ 2º As adequações constantes no caput, serão aprovadas pelo COMTUR.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 8 de 10

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **24 (vinte e quatro) dias** do mês de novembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

IVANILDO DOS SANTOS VIEIRA
Respondendo pela Secretaria de
Governo e Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 9 de 10

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 069/2023.

Processo nº 107/2023 - Pregão (Presencial) nº 078/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar aulas de NATAÇÃO, em atendimento ao projeto "PROJETO MUNICIPAL DE NATAÇÃO - PROGRAMA MOVIMENTE-SE NA AGUA", pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com exclusiva participação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratado: Claudio Aramys Fernandes Ferreira

Da justificativa: Considerando a solicitação de prorrogação contratual apresentada pelo fiscal do Contrato, em virtude da necessidade na continuidade dos serviços prestados; Considerando o parecer jurídico acostado aos autos; e Considerando ainda a informação de saldo apresentada pelo Setor de Contabilidade.

Da prorrogação: O prazo de vigência do contrato originário fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 28/11/2025 a 27/11/2026.

Data da assinatura: 26/11/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Comunicados

PREFEITURA DE ROSANA COMUNICADO

Processo nº 0114/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 063/2025

Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo caminhonete, zero quilômetro, em atendimento a emenda nº 2025.118.65980, com entrega total, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Considerando a impugnação de Edital apresentada pela empresa **CDM CAR LTDA** via e-mail em 26/11/2025; Considerando que não haverá tempo hábil para o setor responsável proceder a análise e resposta a presente impugnação; e Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às **08:00 horas do dia 01/12/2025**. A Prefeitura de Rosana faz saber que o Edital do **Pregão (Eletrônico) nº 063/2025**, tendo por objeto o supracitado, com data prevista para ser realizado às **08:00 horas do dia 01/12/2025**, fica **SUSPENSO** até decisão ulterior. Publique-se. Rosana, 28 de novembro de 2025. Fernando Silgheiro Mendes Ramalho - Secretário de Licitações e Compras.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA n.º. 076/2.025.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS,

Presidenta da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais - **"artigo 45, inciso II da Lei Orgânica Municipal" e artigo 29, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno"** e nas prerrogativas conferidas pelo **inciso "II" do §1º do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014:**

Considerando, as disposições constantes do **artigo 9º, 10, 11, 12 - I, 13, 14 - I, 15, 16 - §1º - II e artigo 33 ambos da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014;**

Considerando, que foi realizado e homologado o resultado final dos aprovados no **"Concurso Público nº.001/2023" no dia 16 de fevereiro de 2024** e a **Mesa Diretora** desta **"CASA"** amparada pelo **artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014** que instituiu o **Estatuto dos Servidores Municipais** e **inciso "III" do artigo 37 da Constituição Federal** prorrogou a validade do **"Concurso Público nº.001/2023"** por mais **01(um) ano** em razão do que ficou estabelecido no **"item-16.6" do "Edital de Concurso Público nº.001/2023"** para o provimento dos cargos ali mencionados, data está a ser considerada a partir do **dia 16 de fevereiro de 2025**, conforme consta do **Ato da Mesa nº001/2025, de 24/01/2025;**

Considerando, que ocorreu a **vacância do cargo** em relação ao **primeiro classificado** para o cargo de **"auxiliar de serviços diversos"** em razão de falecimento, conforme consta da **Portaria Administrativa nº 075/2025** editada em cumprimento à disposição do **artigo 56, inciso "V" da "Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014"**.

R
E
S
O
L
V
E

a- amparada pelo **artigo 16, §1º, II da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014** convocar para nomeação e tomar posse a **partir do dia 01 de dezembro de 2025** o **terceiro(º)** colocado dos aprovados no **"Concurso Público nº.001/2023"** para o cargo de **"auxiliar de serviços diversos"** que deve ocorrer no **prazo de 15(quinze) dias** conforme previsão do **artigo 17** da mesma **Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014, sendo:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1642

Página 10 de 10

I- DÉBORA SARACHINI ZEQUINI, nasc.22/02/1971, inscrição **(35448)** terceira colocada para o cargo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”**.

b- advertir a candidata mencionada que no ato da posse deve apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função nos termos do **§3º do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014**, sem prejuízo de assinar o respetivo termo de compromisso de cumprir todas as atribuições prevista na legislação que criou o cargo público a qual foi descrita no **“Edital do Concurso Público nº.001/2023” e respetiva jornada de trabalho;**

c- que o ato da posse da candidata mencionada será efetivado em uma das repartições da Câmara Municipal de Rosana e procedido os respectivos registros, podendo inclusive ser filmada a critério da autoridade em exercício;

d- determinar ao **Departamento de Pessoal** que cumpra todas as formalidades prevista na **Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014** em relação a candidata convocada;

e- determinar a **Secretária Administrativa** que proceda a publicação desta **“Portaria Administrativa”** com sua disponibilização inclusive no portal da transparência;

f- determinar a repartição competente desta **“CASA”** que além do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** da candidata mencionada para tomar posse também comunique a candidata pelos meios de contatos que forem objeto de registro existente, com envio de cópia desta **“Portaria Administrativa”;**

g- comunicar que conforme previsão do **artigo 170 da Lei Complementar Municipal nº38/2014, de 06/02/2014 e artigo 27 da Lei Municipal nº.1424/2014, de 22/04/2014** a jornada de trabalho é de **08(oito) horas diárias de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**, podendo ser alterada em caráter provisório.

C
U
M
P
R
A
-
S
E

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos **28 (vinte oito)** dias do mês de novembro do ano de **2.025**.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS

PRESIDENTA

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

DIRETOR DE CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

A Presidenta da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais convoca para tomar posse a **partir do dia 01 de dezembro de 2025** a candidata aprovada no **“Concurso Público nº.001/2023”, sendo:**

I- DÉBORA SARACHINI ZEQUINI, nasc.22/02/1971, inscrição **(35448)** terceira colocada para o cargo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS”**.

A candidata que está sendo convocado deve observar as determinações constante da Portaria Administrativa nº 076/2025 que segue em anexo.

Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, 28 de novembro de **2.025**.

GISLAINE QUEIROZ FONSECA VASCONCELOS

PRESIDENTA

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

DIRETOR DE CÂMARA